**DECRETO Nº. 284/2022 - DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS** **PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA MOTORA, VASCULAR E CARDIORESPIRATORIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 2.646/2017, de 04 de agosto de 2017 e o Edital de Chamamento Público n° 01/2022/FMS;

**DECRETA**

**Art.1º** De acordo com o processo relativo ao Edital de Chamamento Público n° 01/2022/FMS, fica declarada credenciada a empresa STUDIO M PILATES E FISIOTERAPIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.015.647/0001-55, com endereço na Avenida Coronel Ernesto Bertaso, nº 464, Edif. Alameda Jardins, sala 01, Centro, Quilombo/SC, para prestação de serviços de ATENDIMENTO DOMICILIAR DE FISIOTERAPIA MOTORA, VASCULAR E CARDIORESPIRATORIO, conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2022/FMS.

**Art. 2°** Os termos da contratação e a vigência serão estabelecidos em contrato de credenciamento, de acordo com a minuta anexa ao Edital de Chamamento Público n° 01/2022/FMS.

**Art. 3o** As despesas do presente decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde do município de Quilombo/SC.

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de agosto de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

Lei Municipal nº 1087/1993

Luciana Lima

Servidora Designada